



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 19 de novembro de 2025.

Of. nº 764/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **Indicação nº 527/2025**, de autoria do Vereador Wilson Almeida da Silva, do União Brasil, com coautoria das Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, Márcia Batista Logo Grigolo, do Podemos e dos Vereadores Edeildo Gonçalves dos Santos, do PSDB, Luciano Leal de Sousa, do Podemos, Willian da Silva Moraes, do Republicanos, Fábio Zanata, do MDB, Adelar Belo, do PT e Naleu Cavalcante, do PSDB, solicitando que sejam realizados estudos visando à criação e implantação do Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da rede pública de saúde de Nova Andradina.

A Administração reconhece que a oferta de serviços de Podologia é fundamental, especialmente para pacientes com condições crônicas como diabetes, visando a prevenção de complicações graves. Assim, será feito o estudo conforme indicado.

O estudo é necessário e oportuno, especialmente considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS), recentemente aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias em Serviços de Podologia, conforme a Resolução SES/MS nº 355, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02 de abril de 2025.

Aproveito a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS